



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano IX - Edição nº 01771 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
73AD2218BDA2B64EFE2D4A64530D42EF

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 178.2023
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 25 DE MAIO DE 2023 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 198.2022.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 038/2023.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2022;
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023
- PORTARIA Nº 400 - LICENÇA PRÊMIO - ANA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA
- RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 01/2023
- DECRETO Nº 24499/2023 EXONERAÇÃO- CANROBERT DA SILVA ALMEIDA
- AVISO DE REVOGAÇÃO PE 002/2023 SUMTRAN
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à AV CESAR BOSRGES, POMPILO SAMPAIO, JEQUIE - BA, Cep. 45.206-051 CNPJ/MF Sob o 26.121.845/0001-29, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade de pregão eletrônico nº 141/2021, Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 17/2023, firmado em 16 de Janeiro de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de oficina e serralheria para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Jequié.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade:	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ:	2138 – MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL
Elemento:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ:	2137 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS
Elemento:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 15 de Junho de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
738776CA5D15411F4258DB1FF6D39067

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, com endereço à Rod BR 415, Nº 4249 - Centro Industrial, Itabuna-BA, **CNPJ/MF Sob o 24.159.462/0001-14**, através do seu representante legal, **DANILLO [REDACTED] BORBA**, portador do **R.G. n.º [REDACTED] 581946 [REDACTED]**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º [REDACTED] .085.995-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 1 - PNEU 90/90/19

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAGGION	20	UN	PNEU 90/90/19	235,00	4.700,00
TOTAL DO LOTE						4.700,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 24.159.462/0001-14.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

COMERCIAL NOVA ERA LTDA com endereço à Rua Benjamin Cavet, Nº 238 – São Braz, Curitiba-PR, **CNPJ/MF Sob o 49.997.888/0001-78** através do seu representante legal, **IZABEL PAULA LOURO**, portador do **R.G. n.º 795**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 728.849-** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 179.900,86 (cento e setenta e nove mil novecentos reais e oitenta e seis centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 2 - PNEU 110/90/17

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TECHNIC TEC	20	UN	PNEU 110/90/17	295,00	5.900,00
TOTAL DO LOTE						5.900,00

LOTE 12 - PNEU 205/75/16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KINGBOSS G326	4	UN	PNEU 205/75/16	610,50	2.442,00
TOTAL DO LOTE						2.442,00

LOTE 13 - PNEU 215/75/16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KINGBOSS G326	4	UN	PNEU 215/75/16	897,50	3.590,00
TOTAL DO LOTE						3.590,00

LOTE 16 - PNEU 265/60/18

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROADKING ARGOS HT	14	UN	PNEU 265/60/18	785,71	10.999,94

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE	10.999,94
---------------	-----------

LOTE 18 - PNEU 265/75/16 MISTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROADKING ARGOS AT	90	UN	PNEU 265/75/16 MISTO	927,77	83.499,30

TOTAL DO LOTE	83.499,30
---------------	-----------

LOTE 34 - PNEU 17,5/25 - 16 LONAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUPERGUIDER G2/L2	8	UN	PNEU 17,5/25 - 16 LONAS	4.538,90	36.311,20

TOTAL DO LOTE	36.311,20
---------------	-----------

LOTE 35 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5/25

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TORTUGA	12	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5/25	379,33	4.551,96

TOTAL DO LOTE	4.551,96
---------------	----------

LOTE 36 - PROTETOR PARA PNEU 17,5/25

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CARRETEIRO	12	UN	PROTETOR PARA PNEU 17,5/25	219,73	2.636,76

TOTAL DO LOTE	2.636,76
---------------	----------

LOTE 37 - PNEU 12/16,5 - 16 LONAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FORERUNNER SKS-1	4	UN	PNEU 12/16,5 - 16 LONAS	1.350,00	5.400,00

TOTAL DO LOTE	5.400,00
---------------	----------

LOTE 38 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12/16,5

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TORTUGA	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12/16,5	128,33	769,98

TOTAL DO LOTE	769,98
---------------	--------

LOTE 39 - PNEU 12,5/80/18 - 16 LONAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUPERGUIDER R4	4	UN	PNEU 12,5/80/18 - 16 LONAS	1.685,25	6.741,00

TOTAL DO LOTE	6.741,00
---------------	----------

LOTE 40 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80/18

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TORTUGA	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5/80/18	164,72	658,88

TOTAL DO LOTE	658,88
---------------	--------

LOTE 41 - PNEU 19,5 X 24 - 16 LONAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUPERGUIDER R4	4	UN	PNEU 19,5 X 24 - 16 LONAS	3.674,96	14.699,84
TOTAL DO LOTE						14.699,84

LOTE 42 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5 X 24

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TORTUGA	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5 X 24	425,00	1.700,00
TOTAL DO LOTE						1.700,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ: 49.997.888/0001-78.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

ELINALDO DOREA MAIA, com endereço à Rod BA 522, KM 09, S/N, Dom Avelar - Candeias-BA, CNPJ/MF Sob o 04.107.327/0001-18, através do seu representante legal, **ELINALDO [REDACTED] MAIA**, portador do R.G. n.º [REDACTED]2911[REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED].443.465-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 396.899,80 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 14 - PNEU 225/75/16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TRAZANO	32	UN	PNEU 225/75/16	625,00	20.000,00
TOTAL DO LOTE						20.000,00

LOTE 21 - PNEU 7,5/16 BORRACHUDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHENGSHAN	64	UN	PNEU 7,5/16 BORRACHUDO	895,00	57.280,00
TOTAL DO LOTE						57.280,00

LOTE 22 - PNEU 7,5/16 LISO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHENGSHAN	30	UN	PNEU 7,5/16 LISO	790,66	23.719,80
TOTAL DO LOTE						23.719,80

LOTE 23 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 7,5/16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAGNUM	100	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7,5/16	99,00	9.900,00
TOTAL DO LOTE						9.900,00

LOTE 24 - PROTETOR PARA PNEU 7,5/16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					OFERTADO	
001	SBN	100	UN	PROTETOR PARA PNEU 7,5/16	40,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE						4.000,00

LOTE 25 - PNEU 1000X20 LISO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHENGSHAN	110	UN	PNEU 1000X20 LISO	1.696,36	186.599,60
TOTAL DO LOTE						186.599,60

LOTE 26 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHENGSHAN	40	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	1.770,01	70.800,40
TOTAL DO LOTE						70.800,40

LOTE 27 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAGNUM	120	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	145,00	17.400,00
TOTAL DO LOTE						17.400,00

LOTE 28 - PROTETOR PARA PNEU 1000/20

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SBN	120	UN	PROTETOR PARA PNEU 1000/20	60,00	7.200,00
TOTAL DO LOTE						7.200,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: ELINALDO DOREA MAIA, CNPJ: 04.107.327/0001-18.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

RICOM PNEUS, com endereço à Av. das Nações, Nº 156, Monte Castelo – Teixeira de Freitas-BA, **CNPJ/MF Sob o 20.136.019/0004-10**, através do seu representante legal, **RICARDO CAVALCANTE**, portador do **R.G. n.º 51**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 653.041**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 48.999,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 29 - PNEU 275/80/22,5

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GOODYEAR/STM	16	UN	PNEU 275/80/22,5	1.776,30	28.420,80
TOTAL DO LOTE						28.420,80

LOTE 30 - PNEU 275/80/22,5 MISTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GOODYEAR/KELLY MSA II	10	UN	PNEU 275/80/22,5 MISTO	2.057,82	20.578,20
TOTAL DO LOTE						20.578,20

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: RICOM PNEUS, CNPJ: 20.136.019/0004-10.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

TACONORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com endereço à Av. Presidente Medici, S/N, Stela Dubois - Jaguaquara-BA, **CNPJ/MF Sob o 33.599.186/0001-04**, através do seu representante legal, **MARIVAN AURELIO [REDACTED] BRITO**, portador do **R.G. n.º [REDACTED] 0409 [REDACTED]**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 640.935- [REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 90.958,88 (noventa mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 5 - PNEU 175/65/14

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APOLO	8	UN	PNEU 175/65/14	357,50	2.860,00
TOTAL DO LOTE						2.860,00

LOTE 6 - PNEU 185/70/14

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APOLO	8	UN	PNEU 185/70/14	400,00	3.200,00
TOTAL DO LOTE						3.200,00

LOTE 7 - PNEU 185/60/15

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DURABLE	8	UN	PNEU 185/60/15	375,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE						3.000,00

LOTE 8 - PNEU 185/65/15

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COPASAL	8	UN	PNEU 185/65/15	343,75	2.750,00
TOTAL DO LOTE						2.750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 10 - PNEU 205/70/15

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COPASAL	8	UN	PNEU 205/70/15	450,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE						3.600,00

LOTE 11 - PNEU 205/60/16

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COPASAL	4	UN	PNEU 205/60/16	269,00	1.076,00
TOTAL DO LOTE						1.076,00

LOTE 15 - PNEU 265/65/17

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COPASAL	8	UN	PNEU 265/65/17	637,50	5.100,00
TOTAL DO LOTE						5.100,00

LOTE 17 - PNEU 255/65/17

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COPASAL	6	UN	PNEU 255/65/17	562,33	3.373,98
TOTAL DO LOTE						3.373,98

LOTE 31 - PNEU 1400/24 - 16 LONAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DURABLE	14	UN	PNEU 1400/24 - 16 LONAS	3.508,00	49.112,00
TOTAL DO LOTE						49.112,00

LOTE 32 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TORTUGA	14	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24	139,90	1.958,60
TOTAL DO LOTE						1.958,60

LOTE 33 - PROTETOR PARA PNEU 1400/24

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VIPAL	14	UN	PROTETOR PARA PNEU 1400/24	94,95	1.329,30
TOTAL DO LOTE						1.329,30

LOTE: LOTE 43 - PNEU 10 X 16,5 - 16 LONAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DURABLE	10	UN	PNEU 10 X 16,5 - 16 LONAS	1.264,90	12.649,00
TOTAL DO LOTE						12.649,00

LOTE 44 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 10 X 16,5

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TORTUGA	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10 X 16,5	95,00	950,00
TOTAL DO LOTE						950,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: TACONORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,
CNPJ: 33.599.186/0001-04.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

TRB PARTS COMERCIO VAR DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, com endereço à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 1427, Loja 02, Ilha de Santa Maria - Vitória-ES, **CNPJ/MF Sob o 39.835.214/0001-13** através do seu representante legal, **CARMEN DE ASSIS**, portador do **R.G. n.º 44**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 615.917**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA E DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 73.361,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 3 - PNEU 175/70/13

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APLUS	12	UN	PNEU 175/70/13	297,00	3.564,00
TOTAL DO LOTE						3.564,00

LOTE 4 - PNEU 175/70/14

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DOUBLEST	30	UN	PNEU 175/70/14	320,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE						9.600,00

LOTE 9 - PNEU 205/60/15

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APLUS	8	UN	PNEU 205/60/15	400,00	3.200,00
TOTAL DO LOTE						3.200,00

LOTE 19 - PNEU 215/75/17,5

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APLUS	80	UN	PNEU 215/75/17,5	637,50	51.000,00
TOTAL DO LOTE						51.000,00

LOTE 20 - PNEU 235/75/17,5

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					OFERTADO	
001	APLUS	6	UN	PNEU 235/75/17,5	999,50	5.997,00
TOTAL DO LOTE						5.997,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: TRB PARTS COMERCIO VAR DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 39.835.214/0001-13.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178 /2023**Processo nº:** 135/2022**Vinculada a Ata de Registro de Preços:** nº 130/2022.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** I.S BRASIL INSTALAÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI, com endereço à Rua Campo Belo, nº 172, Furnas, São José Da Barra-MG, CEP 37.945-000, CNPJ/MF Sob o **26.123.437/0001-06**.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, ASSESSORIA TÉCNICA E COMPLETA EXECUÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA A SER CONECTADA NA REDE ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DA BAHIA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Valor Global estimado de:** R\$ 3.282.482,50 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 07.06.2023 a 05.06.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 052/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA a empresa remanescente AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.379.685/0001-76 segunda classificada no lote 02, do processo de licitação em epígrafe, para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data.

Jequié-BA, 14 de junho de 2023.

Juliana Bispo dos Santos

Pregoeira

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49EFC0B9A63A267E34E460794D93C07C

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 91 DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 737.256,78 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2277/2022 de 29 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 737.256,78 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.30.00-16600000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL			
3.3.50.43.00-15010000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		250.000,00
Total por Ação:			250.000,00
Total por Unidade:			300.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL			
3.1.90.94.00-15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas		16.000,00
Total por Ação:			16.000,00
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.39.00-15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.320,00
4.4.90.51.00-15400000	Obras e Instalações		1.000,00
Total por Ação:			4.320,00
2067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00-15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
Total por Ação:			35.000,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00-15400000	MATERIAL DE CONSUMO		29.763,00
Total por Ação:			29.763,00
Total por Unidade:			85.083,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.30.00-15000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.300,00
3.3.90.34.00-15000000	Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	27.200,00
3.3.90.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.400,00
4.4.90.52.00-15000000	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total por Ação:		148.900,00
Total por Unidade:		148.900,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.653,78
Total por Ação:		7.653,78
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
3.1.90.94.00-15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00
Total por Ação:		6.500,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.90.94.00-15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.120,00
Total por Ação:		13.120,00
Total por Unidade:		27.273,78
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2138 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4.4.90.51.00-15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total por Ação:		104.000,00
2204 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00-15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
Total por Ação:		72.000,00
Total por Unidade:		176.000,00
Total:		737.256,78

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS		
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00-15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total por Ação:		250.000,00
Total por Unidade:		250.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.04.00-16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade:		50.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2006 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00-15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Total por Ação:		36.000,00
2008 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA		
3.1.90.04.00-15401070	Contratação Por Tempo Determinado	16.000,00
Total por Ação:		16.000,00
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00-15400000	MATERIAL DE CONSUMO	3.320,00
Total por Ação:		3.320,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00-15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.763,00
Total por Ação:		29.763,00
Total por Unidade:		85.083,00
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4.4.90.51.00-15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
4.4.90.52.00-15000000	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Total por Ação:		86.000,00
1145 - CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIV. ESPORTIVAS		
4.4.90.52.00-15000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
1146 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE		
4.4.90.51.00-15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.700,00
Total por Ação:		35.700,00
2044 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00-15000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.200,00
Total por Ação:		27.200,00
Total por Unidade:		152.900,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS		
3.3.90.39.00-15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.653,78
Total por Ação:		7.653,78
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.3.90.30.00-15001002	MATERIAL DE CONSUMO	19.620,00
Total por Ação:		19.620,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Unidade:	27.273,78
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2204 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00-15000000	MATERIAL DE CONSUMO		172.000,00
		Total por Ação:	172.000,00
		Total por Unidade:	172.000,00
		Total:	737.256,78

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 25 de Maio de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 213/2022

Processo nº: 99/2022

Tomada de preço nº: 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 015.322.898/0001-91, domiciliado no endereço Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Arvores, CEP 41.820-768, Salvador - BA.

Objeto: O presente Termo reequilíbrio econômico-financeiro tem do contrato celebrado em 10 de MAIO de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma prevista nas Cláusulas Sétima – Reajustamento e Revisão.

Fundamento Legal: 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Valor Total: **R\$ 253.315,27** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ID: 997011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, KIT LANCHE E SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Informamos que após realização de avaliação das amostras dos materiais dos lotes 01, 02 e 03 ocorrido no dia 01/06/2023 às 10:00h, foi identificado ausência de critérios objetivos explícitos no edital para julgamento de classificação/desclassificação da referida etapa. Diante disso, o pregão acima identificado fica REVOGADO e será remetido ao setor demandante.

Jequié/BA, 14 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CONCORRÊNCIA Nº 018/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 545/2022;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do *Processo Administrativo n.º 545/2022*, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONCORRÊNCIA Nº 018/2022, tipo MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI -ME**, com CNPJ 07.145.370/0001-66, pelo valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), aplicando-se os seguintes percentuais: **a)** desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: 71%. **b)** honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 1%. **c)** honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: 1%. **d)** honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0CAF6D58BB967ADDF0BD9518935D612A

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: 1%.

e) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: 1%.

Jequié/BA, 15 de junho de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0CAF6D58BB967ADDF0BD9518935D612A

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, aplicado em analogia, torna-se pública a síntese do Contrato Administrativo, com treze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **SOLDISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, com CNPJ 00.080.800/0001-60.

Valores: O Valor Global arrecadado pela Prefeitura com o presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBJETO: CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO 2023 O QUAL SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – COTA CERVEJARIA.

Data do Contrato: 07/06/2023.

Vigência: O prazo da vigência deste Contrato será somente pelo período compreendido entre a realização do EVENTO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ.

Dotação Orçamentária: Não há a previsão de utilização de recursos financeiros provenientes dos cofres públicos.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 167/2023 – Chamamento Público n.º 004/2023.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 400/2023 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 06 de Junho 2023, caderno 1, ano IX, edição 01767, paginas 021.

P O R T A R I A N.º 400 - E M 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4917/22 de 30 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Padrão "E", Matrícula nº 6210, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 400 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 12 de junho de 2023, nos termos a seguir:

I. **Excluir** no item 5, subitem 5.1.1, no QUADRO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

QUADRO I – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO			
ORD.	DOCUMENTO EXIGIDO	COMPROVAÇÃO (Cópia a ser anexada)	FORMA DE NOMEAR O ARQUIVO
3º	Certificado de Conclusão da Formação Inicial para gestores Escolares, com carga horária de 24 horas, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.	Frete e verso, constando carga horária;	Arquivo-3- FormaçãoInicial-NOME COMPLETO CANDIDATO

I. 7.0 DA FORMAÇÃO

ONDE SE LÊ:

7.3 O período de realização da Formação Inicial do Programa Municipal de Formação para Gestores Escolares será de 01 a 15 de junho de 2023, no formato online, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

LEIA-SE:

7.3 O período de realização da Formação Inicial do Programa Municipal de Formação para Gestores Escolares será de 01 a 15 de **junho** de 2023, no formato online, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

II.

a) **ONDE SE LÊ:** ANEXO XI– CONQUADRO DE VAGAS

LEIA-SE: ANEXO XI– QUADRO DE VAGAS

b) Incluir o Quadro de vagas abaixo:

Unidade Escolar	Nº de vagas para diretor escolar	Nº de vagas para vice-diretor escolar
Centro de Educação de Tempo Integral Ademar Vieira	01	01
Colégio Municipal Professora Alíria Argolo Pereira	01	03
Centro de Educação Infantil da Baixa do Bonfim	01	-
Creche Ana Maria Costa Cruz	01	02

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro Educacional Landulfo Caribé	01	03
Centro Educacional Leur Lomanto	01	01
Centro Educacional Ministro Simões Filho	01	02
Centro Educacional Professor Brito	01	02
Centro Educacional Senador João Calmon	01	01
Creche Municipal Dr. Antônio Astolpho dos Santos	01	-
Creche Municipal Juju Borges	01	-
1. Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Oliveira de Jesus	01	02
2. Centro de Educação Infantil Alaor Coutinho	01	-
3. Centro de Educação Infantil Fernando Antônio Machado Cafezeiro	01	02
4. Centro de Educação Infantil Santa Tereza	01	-
5. Centro de Educação Infantil Senhor do Bomfim	01	-
6. Escola Municipal Ana Silva	01	-
7. Escola Municipal Anísio Teixeira	01	01
8. Escola Municipal Boa Vista	01	-
9. Escola Municipal de Tempo Integral Gercino Coelho	01	02
10. Escola Municipal de Tempo Integral Professor Aurino Nery	01	01
11. Escola Municipal Curral Novo	01	02
12. Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	01	01
13. Escola Municipal Dr. Celi de Freitas	01	02
14. Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto	01	03
15. Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro	01	03

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. Escola Municipal Dr. Joel Coelho Sá	01	02
17. Escola Municipal Maria Lúcia Jaqueira	01	01
18. Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	01	03
19. Escola Municipal Padre Antônio Molina	01	-
20. Centro Educacional Presidente Médici	01	03
21. Escola Municipal Professora Vilma Brito Sarmento	01	02
22. Escola Municipal Rotary	01	-
23. Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	01	02
24. Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes	01	01
25. Escola Municipal de Tempo Integral Amélia Ribeiro Oliveira	01	01
26. Escola Municipal Adolfo Ribeiro	01	02
27. Escola Municipal Doryval Borges	01	02
28. Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes	01	01
29. Escola Municipal Etelvino Torres De Oliveira	01	01
30. Escola Municipal Franz Gedeon	01	-
31. Escola Municipal Floripes Sodré	01	02
32. Escola Municipalizada Professora Georgina Miranda Pereira	01	01
33. Escola Municipal José Augusto Barreto	01	01
34. Escola Municipal José Francisco de Almeida	01	03
35. Escola Municipal José Simões de Carvalho	01	03
36. Escola Municipal Maria Biondi	01	01
37. Escola Municipal Mauro Almeida	01	01
38. Escola Municipal Professora Adelaide Rodrigues Lima	01	01

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39. Escola Municipal Professora Corina Leal	01	-
40. Escola Municipal União do Povo	01	-
41. Escola Municipalizada Vasco Filho	01	-
42. Escola Municipalizada Professora Anita Rabello Barreto	01	01
43. Ginásio Municipal Professora Adinalva Miranda Almeida	01	01
44. Escola Municipal Dom Jairo	01	
45. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima	01	

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.499 EM 15 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **CANROBERT DA SILVA ALMEIDA**, do cargo em comissão de Coordenador de projetos, execução e controle, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de Junho de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.499 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

AVISO DE REGVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
ID: 996587

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E SERVIÇO DE PRÉ-PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO; SISTEMA *WEB* DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO; BEM COMO SERVIÇO TALONÁRIO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E EMISSÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E PORTARIAS DO DENATRAN, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Em virtude dos preços estarem manifestadamente inexequíveis e estarem fracassados os itens 01 e 02, Além estarem avançadas as possibilidades de aquisição do objeto junto ao DETRAN-BA, fica revogado o processo licitatório em epígrafe.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 15 de junho de 2023.

Karla Carine Rodrigues Geambastine
Superintendente Municipal Do Trânsito

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022

THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA com endereço RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 126, ED. EMPRESARIA COSTA ANDRADE, SALA 407, CAMINHO DAS ARVORES, CNPJ/MF Sob o 015.322.898/0001-91, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022, Contrato nº 213/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 213/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PAR O FUNCIONAMENTO DO CAMELODROMO LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA – CENTRO, MUNICIPIO DE JEQUIE-BAHIA.**

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2138 – MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL
ELEMENTO: 44915100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17550000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 15 de junho de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito